



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial no Poder Legislativo Municipal, pelo período de 3 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Vicente Fernandes Maciel Sobrinho.

Art. 2º. Determinar ponto facultativo no dia de hoje, 30 de novembro de 2023, para que os servidores e vereadores possam prestar justa homenagem e solidariedade à família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesuânia, 30 de novembro de 2023


Alessandro de Almeida
Presidente da Câmara